



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA – PROPPIT
DIRETORIA DE PESQUISA

EDITAL 01/2015 PROPPIT/UFOPA

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO PIBIC/PIBITI – UFOPA/2015-2016

A Universidade Federal do Oeste do Pará – UFOPA, por meio da Diretoria de Pesquisa – DP, da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica – PROPPIT, torna pública a abertura de inscrições para seleção de propostas no âmbito do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – PIBIC/UFOPA, compreendendo os subprogramas **PIBIC/CNPq, PIBIC-AF/CNPq, PIBIC/FAPESPA, PIBIC/UFOPA, PIBIC-AF/UFOPA, PIBITI/CNPq E PIBITI/UFOPA**. O Programa tem por objetivo apoiar a criação e consolidação de grupos de pesquisa e qualificar o ensino de graduação na UFOPA, por meio da concessão de bolsas de Iniciação Científica a graduandos sob orientação de docentes vinculados à instituição, para o desenvolvimento de atividades voltadas ao desenvolvimento científico (PIBIC) e ao desenvolvimento tecnológico e processos de inovação (PIBITI).

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - PIBIC, é um programa voltado para o desenvolvimento do pensamento científico e iniciação à pesquisa de estudantes do ensino superior que visa:

- a) contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa;
- b) contribuir para a formação científica de recursos humanos que se dedicarão a qualquer atividade profissional; e
- c) contribuir para reduzir o tempo médio de permanência dos alunos na pós-graduação.

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) visa:

- a) Contribuir para a formação e inserção de estudantes em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação;
- b) Contribuir para a formação de recursos humanos que se dedicarão ao fortalecimento da capacidade inovadora das empresas no País;
- c) Contribuir para a formação do cidadão pleno, com condições de participar de forma criativa e empreendedora na sua comunidade.

O Programa Institucional de Iniciação Científica - PIBIC nas Ações Afirmativas - PIBIC-Af é dirigido às universidades públicas que são beneficiárias de cotas PIBIC e que têm programa de ações afirmativas. Nele poderão ser contemplados com bolsas apenas graduandos que ingressaram na UFOPA por meio de ações afirmativas ou que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA – PROPPIT
DIRETORIA DE PESQUISA

1. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DO ORIENTADOR

O orientador deve preencher, cumulativamente, as seguintes condições:

- a) Ser docente permanente da Universidade Federal do Oeste do Pará ou bolsista dos programas de Pesquisador Visitante Nacional Sênior (PVNS), Desenvolvimento Científico Regional (DCR) ou do Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD), vinculado à UFOPA;
- b) Ser pesquisador com o título de Doutor ou Mestre, com produção científica, tecnológica ou artístico-cultural nos últimos 5 (cinco) anos divulgada em periódicos, livros, anais de eventos ou outros veículos de comunicação da sua área;
- c) Não estar afastado ou licenciado integralmente da Instituição até a data da implementação da bolsa;
- d) Coordenar ou participar de pelo menos um projeto de pesquisa cadastrado na PROPPIT até o dia 15 de julho de 2015;
- e) Manter o Currículo *Lattes* atualizado e estar associado a um grupo de pesquisa registrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, CNPq;
- f) Apresentar, quando solicitado, todos os comprovantes dos itens informados no Currículo *Lattes* registrado na Plataforma *Lattes*.
- g) Não apresentar pendências junto à PROPPIT até o dia 15 de julho de 2015.

2. COMPROMISSOS DO ORIENTADOR

- a) Selecionar e indicar para a Diretoria de Pesquisa da PROPPIT o bolsista, que deverá ter perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas em seu plano de trabalho;
- b) Orientar o bolsista nas diferentes fases do trabalho científico, incluindo a elaboração do relatório final e na divulgação dos resultados em congressos, seminários e eventuais publicações;
- c) Incluir o nome do bolsista em publicações e trabalhos apresentados em eventos científicos, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista;
- d) Acompanhar a apresentação dos bolsistas, por ocasião do Seminário de Iniciação Científica da UFOPA;
- e) Encaminhar mensalmente à Diretoria de Pesquisa a folha de frequência de seu bolsista, devidamente assinada;
- f) Informar imediatamente à Diretoria de Pesquisa qualquer alteração relativa à descontinuidade do projeto de pesquisa, do plano de trabalho ou da própria bolsa;
- g) Solicitar, a seu critério o desligamento do bolsista, devendo para tal apresentar uma justificativa formal. O orientador poderá indicar outro discente para a vaga quando possível;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA – PROPPIT
DIRETORIA DE PESQUISA

- h) Participar, dentro de prazos estabelecidos dos processos de avaliação do Programa de Bolsas de Iniciação Científica da UFOPA, apresentando pareceres em relatórios parciais e finais de atividades dos demais bolsistas de Iniciação Científica da Instituição na sua área de conhecimento, ou em áreas correlatas. Em caso de impossibilidade de participação do processo, o pesquisador deverá apresentar justificativa à Diretoria de Pesquisa imediatamente após o recebimento da notificação;
- i) Quando solicitado, o orientador deverá obrigatoriamente atuar como avaliador ou consultor, emitindo parecer sobre projeto de pesquisa;
- j) É vedado ao orientador repassar a outro docente a orientação de seu bolsista. Em caso de impedimento eventual do orientador, a bolsa retorna à Diretoria de Pesquisa da UFOPA;
- k) É vedada a divisão de bolsa entre dois ou mais alunos;
- l) não será aceita a troca de plano de trabalho após seis meses da concessão da bolsa, após esse período qualquer alteração deverá ser devidamente argumentada e justificada e caberá a um pesquisador designado pelo comitê avaliar;
- m) O descumprimento do especificado acima, sem justificativa aceita pelo Comitê interno PIBIC, **implicará o impedimento de participação do orientador no processo seletivo do Programa PIBIC/PIBITI no ano seguinte;**
- n) A não apresentação de qualquer relatório pelo bolsista implicará **o impedimento de participação do orientador no processo seletivo do Programa PIBIC/PIBITI no ano seguinte.**

3. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

- a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação da Universidade Federal do Oeste do Pará durante toda vigência da bolsa (01/08/2015 até 31/07/2016);
- b) Ter concluído o 1º semestre até a data de implementação da bolsa.
- c) Possuir Índice de Desenvolvimento Acadêmico (IDA) maior ou igual a 06 (seis);
- d) Não ter duas reprovações no semestre anterior a solicitação da bolsa;
- e) Possuir *curriculum* atualizado na Plataforma *Lattes*;
- f) Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa com carga horária mínima de 20 horas para desenvolver as atividades do projeto;
- g) Não possuir, no período de vigência da bolsa, vínculo empregatício ou qualquer outra modalidade de bolsa, exceto bolsa permanência;
- h) Ser selecionado e indicado pelo orientador;
- i) Para bolsa da cota **PIBIC-AF**, ser aluno de curso de graduação da UFOPA e constar do cadastro de discentes em condição de vulnerabilidade socioeconômica, informado pela Diretoria de Informação e Avaliação Institucional. A PROPPIT disponibilizará essa lista ao orientador, para que proceda ao processo seletivo;
- j) Executar o plano de trabalho definido pelo orientador e ser avaliado sobre seu desempenho a qualquer tempo quando solicitado;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA – PROPPIT
DIRETORIA DE PESQUISA

- k) Apresentar ao término da vigência da bolsa um relatório final de pesquisa, nas datas estabelecidas pela PROPPIT. Caso o bolsista não apresente o relatório na data prevista, este não poderá ser indicado à nova bolsa no edital seguinte;
- l) Apresentar o resultado da pesquisa no Seminário de Iniciação Científica da UFOPA;
- m) Fazer referência à sua condição de bolsista do programa nas publicações e trabalhos apresentados, deixando claro a fonte financiadora (CNPq, FAPESPA ou UFOPA);
- n) No caso de desistência da bolsa ou impedimento para a execução do plano de trabalho, apresentar ao orientador e, posteriormente, à Diretoria de Pesquisa, justificativa escrita e relatório circunstanciado das atividades realizadas;
- o) Entregar recibo mensalmente, na data solicitada, quando for o caso;
- p) Devolver à UFOPA, CNPq ou FAPESPA, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso algum item deste Edital seja desrespeitado;
- q) Informar à Coordenação do PIBIC da UFOPA seu ingresso em Programa de Pós-Graduação em instituição do Brasil ou Exterior.

4. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

As inscrições ao Programa de Bolsas de Iniciação Científica estarão abertas e disponíveis para submissão durante o período de 08 a 28 de junho de 2015. As propostas devem ser enviadas via sistema SAAP no endereço eletrônico <http://www.ufopa.edu.br/saap/>

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS

- a) A cota máxima permitida dentro do sistema PIBIC-UFOPA é de 2 bolsas para docente da UFOPA e 1 para pesquisador PVNS, PNPd ou DCR;
- b) O Julgamento consistirá no enquadramento e na análise das propostas em conformidade com os critérios estabelecidos no presente Edital, considerando os seguintes itens: Relevância do Plano de Trabalho e Perfil do orientador a partir da análise de seu Currículo Lattes/CNPq; Produção científico-acadêmica do orientador, usando-se como parâmetro os critérios do CNPq em cada área;
- c) O plano de trabalho deverá seguir modelo próprio (ANEXO I) e disponibilizado no sistema SAAP de submissões. Planos de trabalho fora do padrão exigido serão automaticamente desclassificados sem avaliação.
- d) A produção científico-acadêmica será avaliada em formulário próprio (ANEXO II) disponibilizado no SAAP e deve estar em consonância com o currículo Lattes do docente.
- e) Cada proposta será encaminhada a dois consultores *ad hoc*, para emissão de parecer quanto ao seu mérito técnico científico de acordo com os critérios estabelecidos na ficha de avaliação (ANEXO III). Quando ocorrer um desvio padrão maior que 20% da média entre as duas avaliações, a proposta será enviada para um terceiro avaliador. Neste caso serão consideradas as notas de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA – PROPPIT
DIRETORIA DE PESQUISA

dois avaliadores que forem mais próximas entre si.

d) A lista classificatória será elaborada a partir da seguinte fórmula:

$$NF = NPT \times 0,3 + NPC \times 0,7$$

Onde:

NF = nota final

NPT = nota do plano de trabalho obtida por média entre os avaliadores (0 a 10)

NPC = nota da produção científica. A NPC será normatizada considerando-se a maior pontuação obtida por docente proponente como a nota 10 e classificando-se as demais pontuações obtidas por regra de três.

- e) Para a distribuição das bolsas, a classificação das propostas dar-se-á por ordem decrescente de pontuação, com exceção das cotas de bolsas do CNPq que serão destinadas exclusivamente a orientadores com título de doutor e preferencialmente credenciado em cursos de pós-graduação *stricto sensu* da UFOPA, seguindo a ordem classificatória e;
- f) Docentes da UFOPA aptos a concorrer no edital 019/2014 PPP da FAPESPA e que submeteram projetos de pesquisa serão bonificados em 5% na pontuação final de suas propostas neste edital de bolsas de Iniciação Científica. Docentes não aptos à concorrer ao edital (Ter obtido o título de doutor mais de 10 (dez) anos quando do envio da proposta e/ou já ter sido beneficiado anteriormente por auxílio financeiro à pesquisa) também serão bonificados em 5%. Os docentes que tinham condições de concorrer ao edital mas não enviaram proposta como coordenador ou não participaram de nenhuma proposta submetida, não irão receber a bonificação. A comprovação de participação no edital ou a informação de impossibilidade de concorrer deverá ser inserida quando da submissão das propostas no SAAP.
- f) Durante o Seminário de Iniciação Científica da UFOPA, o Comitê Externo fará a avaliação do Programa PIBIC.

6. CONDIÇÕES DA BOLSA

As cotas de bolsas ofertadas são:

87 (oitenta e oito) bolsas para o subprograma PIBIC/UFOPA

05 (cinco) bolsas para o subprograma PIBIC-AF/UFOPA

19 (dezenove) bolsas para o subprograma PIBIC/CNPq

05 (cinco) bolsas para o subprograma PIBIC-AF/CNPq

08 (oito) bolsas para o subprograma PIBITI/UFOPA.

04 (quatro) bolsas para o subprograma PIBITI/CNPq.

A cota de bolsas do subprograma PIBIC/FAPESPA será informada quando definida pela agência.

7. IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA – PROPPIT
DIRETORIA DE PESQUISA

Para que a bolsa seja implementada, são necessários os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição do bolsista (modelo próprio da PROPPIT) em duas vias;
- b) Ficha de inscrição do orientador (modelo da PROPPIT);
- c) Histórico escolar atualizado
- d) Cópia do comprovante de matrícula;
- e) Cópia do RG e CPF em duas vias;
- f) Cópia do comprovante de residência em duas vias;
- g) Termo de compromisso do bolsista assinado em três vias assinados pelo bolsista e pelo seu orientador;
- h) Declaração de que não possui vínculo empregatício e nem está vinculado a outra bolsa (exceto bolsa permanência);
- i) Plano de Trabalho do bolsista;
- j) Comprovante de conta corrente (cópia do cartão ou outro equivalente) em duas vias.

Nota Importante:

O bolsista que for contemplado com a bolsa PIBIC e PIBITI deve ser titular de conta corrente no Banco do Brasil. Após a implementação da bolsa, o CNPq enviará um e-mail com o termo de aceite, o bolsista PIBIC-PIBITI/CNPq só entrará na folha de pagamento após o envio do termo de aceite.

8. CALENDÁRIO

Atividade	Período
Lançamento do Edital:	03 de junho de 2015
Submissão <i>on line</i> das propostas**:	De 08 a 28 de junho de 2015.
Análise e seleção das propostas	De 29 de junho a 17 de julho
Divulgação do resultado:	A partir de 20 de julho de 2015.
Entrega da documentação dos bolsistas	De 24 a 31 de julho
Implementação das bolsas:	De 03 a 10 de agosto de 2015.

** As etapas do processo serão divulgadas no site da UFOPA

Serão aceitos pedidos de reconsideração, por meio de requerimento devidamente fundamentado destinado a Comissão interna do Programa PIBIC, até 03 dias após a divulgação do resultado final. Recursos apresentados após este prazo não serão considerados.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA – PROPPIT
DIRETORIA DE PESQUISA

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Os orientadores que não comparecerem ao Seminário de Iniciação Científica e de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, nem enviarem representante e justificativa aceita pelo Comitê interno PIBIC, ficarão suspensos dos Programas PIBIC e PIBITI pelo período de um ano.
- c) A inscrição no Programa por parte do orientador implica a aceitação de todos os itens descritos neste Edital.
- d) O não atendimento de algum dos itens previstos nesse Edital implicará a não aceitação da proposta submetida pelo orientador.
- e) Será fornecido Certificado de Bolsista ao estudante cujo desempenho, demonstrado nas atividades de avaliação e acompanhamento do Programa atenda ao item Compromissos do Bolsista.
- f) A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica - PROPPIT reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Santarém, 01 de Junho 2015.

Prof. Dr. Sérgio Melo

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica/UFOPA Portaria de Nº
2358 de 09/12/2013

Prof. Dr. Antonio Humberto Hamad Minervino

Diretor de Pesquisa da PROPPIT
Portaria de Nº 3.216 de 14/12/2014

Comitê interno do Programa PIBIC/UFOPA

Portaria 1.192, de 11 de maio de 2015.